



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax:
(69) 451-2593

LEI n. 1.906/GP/2013 .

Em, 30 de abril de de 2013.

**Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.301.1208.2.113	Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.000,00	10711/PACS
TOTAL			3.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			R\$ 3.000,00	

Art. 2º - Fica designado o valor de R\$ 3.000,00 por anulação parcial de dotação.

12.001.10.301.1208.2.113	Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00	10711/PACS
TOTAL GERAL A ANULAR			R\$ 3.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 30 de abril de 2013

**Jean Henrique G.Mendonça
Prefeito Municipal**